# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04716/95

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 21/12/1995
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamneto terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a BENILDE BEZERRA DAMASCENO, terreno situado no Bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Maria das Virgens Dantas c/ 22,95m;
Sul - Rosa Maria Kin c/22,95m;
Leste - Rua Presidente Quaresma c/5,00m;
Oeste - Travessa Existente c/4,95m.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 22/12/95